



**PODER LEGISLATIVO**

***CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM***

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que conforme Resolução nº 223 TCE/SE, em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão;

Boquim (Se), 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

JACKSON ANDRADE DOS NAVES  
RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO